



Simpósio de Integração Acadêmica

“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”

SIA UFV 2023



DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: um estudo de caso no município de Ubá-MG

Palavras-chave: meio ambiente; legislação; qualidade ambiental.

Talita Teixeira da Costa- Departamento de Geografia (talita.t.costa@ufv.br); André Luiz Lopes de Faria- Departamento de Geografia (andre@ufv.br).
Área de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais/ Área temática: Geografia/ Categoria do Trabalho: Pesquisa

Introdução

O final do século XX representou um período de modificações no que tange a preocupação ambiental. Diante disto, leis, normas e diretrizes foram criadas com a finalidade de garantir um meio ambiente equilibrado.

No Brasil, a promulgação da Lei 6.938 de 1981 surge como um marco na preocupação ambiental. Na referida lei, foi criado o instrumento de licenciamento ambiental, visando resguardar o espaço natural frente ao avanço de atividades potencialmente poluidoras, considerando tanto as questões sociais quanto as interferências físicas que elas podem causar no meio.

Objetivos

O presente trabalho tem por objetivo analisar as variadas faces do processo de municipalização do licenciamento ambiental no município de Ubá- Minas Gerais, diante da perspectiva da gestão pública municipal, por meio de documentos oficiais e da infraestrutura, descrevendo a implantação do processo de análise de licenciamento ambiental; identificando aspectos que colaboram ou dificultam este processo; avaliando como a descentralização do licenciamento ambiental influencia no desenvolvimento e no ordenamento territorial do município e subsidiando novas propostas para eventuais melhorias na gestão ambiental e licenciamento ambiental municipal.

Material e Método

O município de Ubá localiza-se a sudoeste do estado de Minas Gerais, na mesorregião da Zona da Mata mineira, possuindo uma área territorial de 407.452 Km² e uma população estimada em aproximadamente 117.995 habitantes.

O presente trabalho se configura através de um estudo de caso no município de Ubá, considerando os seguintes procedimentos metodológicos: revisão bibliográfica e documental e análise da legislação e procedimental. Está sendo coletado, através de sítio eletrônico, informações referentes à estrutura organizacional e o fluxo de processos de licenciamento ambiental; a formação de equipe técnica; informações a que se refere ao número e características de empresas já licenciadas pelo município.

Resultados e Discussão

Em 21 de Outubro de 2020, foi firmado o convênio entre o Governo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, permitindo que município passasse a exercer atribuições de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, além de autorização de intervenção ambiental (AIA).

Através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04 (processo nº1500.01.0047226/2019-15) firmado com Estado de Minas Gerais, o Município de Ubá passou a ter a atribuição de licenciar certas atividades dispostas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa CODEMA 01/2020. No caso de Ubá, por se tratar do primeiro pólo moveleiro do estado, o município firmou através do Decreto 46937/2016 o desejo ao licenciamento de atividade de fabricação de móveis de madeira e seus derivados com pintura e/ou verniz de classe 4; de fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma classe 4 e de fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura classe 4, apesar destas não se enquadrarem na competência municipal.

Atualmente, o corpo técnico que integra a equipe é formado por 6 profissionais das diversas áreas, atendendo ao encargo da multidisciplinaridade.

Em relação as análise realizadas, em consulta ao portal da transparência e ao Diário Eletrônico do município, foi constatado que foram finalizadas pelo município 65 análises de processo de licenciamento ambiental, sendo 34 licenças emitidas e 31 processos indeferidos ou arquivados.

Conclusões

O presente estudo encontra-se em suas vias de elaboração, o que impossibilita sua conclusão. Todavia, é possível elencar alguns pontos observados com o advento da municipalização do licenciamento em Ubá, como a celeridade nos processos devido a proximidade do órgão licenciador com as atividades potencialmente poluidoras.

Bibliografia

- BRASIL, Resolução CONAMA n. 237 de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 247, p. 30841-30843, 2016. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/cecav/images/download/CONAMA%20237_191297.pdf. Acesso em: 10 de Dezembro de 2022.
- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Convênio Licenciamento Ambiental. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/noticias/4440-semad-e-prefeitura-de-uba-assinam-convenio-para-licenciamento-ambiental>. Acesso em: 12 de dezembro de 2022.
- SILVA, H. B. B.C. O licenciamento ambiental como instrumento de gestão e as propostas de sua supressão e alteração pelo projeto de lei nº 3.729 de 2004. Revista de Filosofia do Direito, do Estado e da Sociedade, Natal, p. 813-828, 2020.